



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA**  
**CNPJ: 18.116.178/0001-68**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – CODEMAS**  
**PROCESSO DE INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA**  
**SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO**  
**AMBIENTE E SANEAMENTO – CODEMAS PARA O BIÊNIO 2026–2028**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.463/25, torna público o Edital de Convocação nº 01/2026 para o processo de indicação e eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (CODEMAS).

Estão convidadas a participar as entidades da sociedade civil organizada com atuação em Santana de Pirapama, visando a composição do conselho para o biênio 2026-2028 e a garantia da participação paritária no controle das políticas ambientais e de saneamento do município

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – CODEMAS é órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de assessorar o Poder Executivo nos assuntos referentes à proteção, conservação do meio ambiente e saneamento básico no âmbito do Município de Santana de Pirapama conforme Lei Municipal nº 1.463/25, e suas posteriores alterações.

1.2. O CODEMAS é composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo 5 (cinco) representantes do Poder Público e 5 (cinco) representantes da sociedade civil organizada, na forma da legislação municipal.

1.3. Este edital trata, especificamente, do processo de indicação, habilitação e eventual eleição dos 5 (cinco) representantes da sociedade civil organizada e de seus respectivos suplentes, a serem posteriormente nomeados pelo Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA**  
**CNPJ: 18.116.178/0001-68**

**2. DAS VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL**

2.1. Serão selecionados representantes da sociedade civil organizada, observada a seguinte distribuição de vagas:

- a) a)02(dois) representantes de setores organizados da sociedade, como associações de comerciantes e indústrias, avicultores, sindicatos de trabalhadores e entidades religiosas atuantes no município; (titulares e suplentes)
- b) 02(dois) representantes de entidades civis criadas para a defesa dos interesses de moradores urbanos e rurais, com atuação no município; (titulares e suplentes)
- c) 01(um) representante de cooperativas de produtores de leite, agricultores, sindicatos de produtores rurais, entre outros. (titular e suplente)

2.2. Cada entidade/organização poderá concorrer a apenas uma cadeira, devendo indicar 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente.

**3. DOS REQUISITOS DAS ENTIDADES**

3.1. Poderão participar deste processo:

- a) Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;
- b) Estar legalmente constituída há, no mínimo, 01 (um) ano;
- c) Possuir sede ou atuação comprovada no Município;
- d) Associações e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos com finalidade estatutária principal de defesa de interesses de moradores urbanos e/ou rurais, comerciantes e industria, trabalhadores e proprietários rurais, assim como, produtores de leite e agricultores.

**4. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**

As entidades interessadas deverão inscrever-se no período de 5/03/2026 a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA**  
**CNPJ: 18.116.178/0001-68**

13/03/2026, no horário de 8h às 15h, improrrogavelmente.

**DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E INSCRIÇÃO**

A inscrição deverá ser realizada mediante protocolo de envelope lacrado, contendo toda a documentação exigida neste edital, dirigido aos cuidados da Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O envelope deverá ser entregue no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Santana de Pirapama  
Endereço: Rua Padre Castanheira, nº 130 – Centro  
Santana de Pirapama/MG – CEP: 35705-035.

**4.1 Da Entidade Civil:**

- a) Carta de indicação formal do(a) candidato(a) a membro titular e do(a) suplente, contendo nome completo, CPF, RG, endereço, telefone e e-mail;
- b) Cópia do ato constitutivo da entidade (ata de instituição, estatuto social, contrato social ou documento equivalente), devidamente registrado;
- c) Cópia do CNPJ da entidade;

**4.2 Do Representante da Entidade Civil:**

- a) Cópia de documento de identidade e Cópia do CPF dos(as) indicados(as) titular e suplente.
- b) Comprovante de residência dos(as) indicados(as) titular e suplente.

**DA COMISSÃO RESPONSÁVEL**

O processo de seleção dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Santana de Pirapama – competirão aos servidores públicos designados na Portaria nº 18/2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA**  
**CNPJ: 18.116.178/0001-68**

**DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO**

4.1. Encerrado o prazo de inscrições, a comissão responsável procederá à análise da documentação apresentada, verificando o atendimento aos requisitos deste edital.

4.2. O resultado preliminar da habilitação das entidades e de seus indicados será publicado no órgão oficial de imprensa do Município e/ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama até o dia 16/03/2026. (<https://santanadepirapama.mg.gov.br> )

4.6 Eventuais recursos quanto ao resultado preliminar de habilitação poderão ser apresentados, por escrito, no período de **17/03/26 a 18/03/2026**, dirigidos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, que decidirá em instância final administrativa **até o dia 20/03/2026**.

**5. DO PROCESSO DE ESCOLHA E DA ELEIÇÃO**

5.1. Após a fase de habilitação, serão definidas as entidades que ocuparão as vagas por segmento, observada a proporção de vagas descrita no item 2 deste edital.

5.2 Caso o número de entidades habilitadas em determinado segmento seja igual ou inferior ao número de vagas disponíveis, todas as entidades habilitadas serão indicadas para composição do CODEMA, com seus membros titulares e suplentes.

5.3. Caso haja mais interessados habilitados do que vagas de conselheiro disponíveis em qualquer dos segmentos, será realizada eleição em reunião pública especificamente designada para esse fim, observados os princípios da publicidade, transparência, participação e controle social.

5.2. Na reunião pública de eleição:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA**  
**CNPJ: 18.116.178/0001-68**

- a) Cada entidade habilitada no respectivo segmento terá direito a 01 (um) voto, exercido por seu representante devidamente credenciado;
- b) A votação será aberta, registrada em ata, e o resultado será definido pela maioria simples dos votos validos.
- c) Em caso de empate, será adotado o critério de maior tempo de atuação comprovada da entidade; persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública.

**6. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

6.1. Concluído o processo de indicação e, quando for o caso, de eleição, a Comissão encaminhará ao Prefeito Municipal a relação das entidades e dos nomes dos conselheiros titulares e suplentes para fins de nomeação.

6.2. A nomeação dos membros do CODEMAS será formalizada por Decreto do Prefeito Municipal.

6.3A posse dos conselheiros se dará em reunião convocada para esse fim, presidida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, ocasião em que será lavrada a respectiva ata.

6.3. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução, na forma da legislação municipal.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A participação no CODEMAS é considerada múnus público, não sendo devida qualquer remuneração a seus membros.

7.2. A inscrição implicará na aceitação das normas do processo seletivo do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA**  
**CNPJ: 18.116.178/0001-68**

CODEMAS contidas neste Edital e nas legislações pertinentes e em outros a serem eventualmente publicados.

7.3. É de inteira responsabilidade da instituição candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital, no local de inscrição e no Sítio Oficial da prefeitura Municipal de Santana de Pirapama.

7.4. Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à composição do CODEMAS, que vierem a ser publicados.

7.5. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, ouvido.

7.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Pirapama/MG, 04 de março de 2026.

**Erica Ambrosiana Goulart Antão**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural  
e Meio Ambiente de Santana de Pirapama



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA**  
**CNPJ: 18.116.178/0001-68**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DOS  
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO –  
CODEMAS PARA O BIÊNIO 2026–2027**

Período de inscrições	2/03/2026 a 12/03/2026
Resultado Preliminar da Habilitação	16/03/2026
Prazo de apresentação de recursos	17/03/2026 a 18/03/2026
Resultado Final da Habilitação e Convocação de Reunião Pública para eleição (caso necessário, conforme item 6.3 do Edital)	20/03/2026.
Reunião Pública para Eleição (caso necessário)	23/03/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA**  
**CNPJ: 18.116.178/0001-68**

**À**  
**Comissão Organizadora do Chamamento Público**  
**Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento**  
**Santana de Pirapama/MG**

A entidade \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à  
\_\_\_\_\_, neste ato representada  
por seu(a) presidente/diretor(a) \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, vem, por meio desta, indicar seus  
representantes para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente e  
Saneamento de Santana de Pirapama, conforme segue:

**Representante Titular**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**Representante Suplente**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Santana de Pirapama/MG, \_\_\_\_ de março de 2026

Nome do(a) Presidente/Representante Legal